PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AQUISIÇÃO DE PORTEIRO, CHAVEIRO, FONTE E FECHADURA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA O CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS

Rua Cel. João Franco Mourão, 308 • Centro • CEP 13610-180 • Leme • SP
(19) 3097.1000 • Ramais 1543 e 1544 • sads@leme.sp.gov.br • **www.leme.sp.gov.br**

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C6F2-606F-34FF-DEBB e informe o código C6F2-606F-34FF-DEBB

SUMÁRIO

1 DA NECESSIDADE DO OBJETO3

2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO5

3 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)6

4 BEM DE LUXO6

5 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA7

6 DO TERMO DE REFERÊNCIA8

7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR8

8 DA PESQUISA DE PREÇOS8

9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL9

10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO10

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C6F2-606F-34FF-DEBB e informe o código C6F2-606F-34FF-DEBB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL (INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
REQUISIÇÃO	1392026
PROCESSO GOVBR	10219/2026
FORNECEDOR	**TELELEME TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA**
CNPJ	**01.149.302/0001-99**
PEDIDO DE FORNECIMENTO	4947/2026
EMPENHO	5914/2026
OBJETO RESUMIDO:	AQUISIÇÃO DE PORTEIRO, CHAVEIRO, FONTE E FECHADURA COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA O CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
VALOR GLOBAL	R$ 2.300,00

1 DA NECESSIDADE DO OBJETO

1. OBJETO

Aquisição de porteiro eletrônico, chaveiro, fonte e fechadura, com instalação inclusa, destinados ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de sistema de controle de acesso no CREAS, visando garantir maior segurança aos usuários, servidores e ao patrimônio público.

Considerando a natureza dos atendimentos realizados na unidade, que envolvem situações de vulnerabilidade social e, por vezes, conflitos familiares e pessoais, torna-se

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C6F2-606F-34FF-DEBB e informe o código C6F2-606F-34FF-DEBB

imprescindível dispor de mecanismos que possibilitem o controle adequado da entrada e saída de pessoas.

A ausência desses equipamentos compromete a organização dos atendimentos e expõe a unidade a riscos de segurança. A instalação de porteiro eletrônico integrado com fechadura elétrica permitirá maior controle, segurança e eficiência no atendimento ao público.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta por dispensa de licitação está fundamentada no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição e serviço de pequeno valor, dentro dos limites legais vigentes.

A não realização de disputa eletrônica justifica-se pela baixa complexidade do objeto, pela natureza comum dos itens e serviços envolvidos, bem como pelo reduzido valor estimado, não comprometendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO COM INSTALAÇÃO INCLUSA

A contratação com instalação inclusa mostra-se mais vantajosa à Administração, pois assegura a correta implementação e funcionamento dos equipamentos por profissional qualificado, evitando custos adicionais futuros com mão de obra, retrabalho ou incompatibilidades técnicas.

Além disso, a contratação integrada proporciona maior celeridade na execução do serviço e responsabilidade única do fornecedor quanto ao fornecimento e à instalação.

5. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor será baseada na proposta mais vantajosa, considerando o menor preço, a conformidade com as especificações técnicas exigidas e a capacidade de fornecimento e instalação no prazo necessário, garantindo eficiência e economicidade.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação será compatível com os preços praticados no mercado,

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C6F2-606F-34FF-DEBB e informe o código C6F2-606F-34FF-DEBB

comprovado por meio de pesquisa prévia junto a fornecedores do ramo, assegurando a economicidade e o atendimento aos princípios da administração pública.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, para aquisição de porteiro eletrônico, chaveiro, fonte e fechadura com instalação inclusa, visando garantir a segurança, organização e adequado funcionamento do CREAS, atendendo ao interesse público de forma eficiente e econômica.

Diante do exposto, a presente justificativa visa embasar a contratação em questão, destacando a urgência da situação e a consonância com os princípios legais e constitucionais que norteiam a ação do poder público, onde os seguintes instrumentos serviram de base para a contratação:

Termo de Referência
Pesquisa de Preços
Estimativa da Despesa
Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica

2 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C6F2-606F-34FF-DEBB e informe o código C6F2-606F-34FF-DEBB

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - Razão da escolha do contratado;
> VII - Justificativa de preço;
> VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

> ...
> Art. 75. É dispensável a licitação:
> ...
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R$ 65.492,11) - (Vide Decreto nº 12.807, de 2025)
> ...

3 DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

Considerando o valor estimado da contratação e as justificativas apresentadas, optou-se pela realização da dispensa de licitação, tendo base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021:

> ...
> Art. 75. É dispensável a licitação:
> ...
> II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R$ 65.492,11) - (Vide Decreto nº 12.807, de 2025).

No inciso II do artigo 3º do Decreto Municipal nº 8059 de 14/03/2023 é definido que a administração direta deverá adotar de forma **preferencial** a dispensa de licitação na forma eletrônica:

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C6F2-606F-34FF-DEBB e informe o código C6F2-606F-34FF-DEBB

> ...
> Art. 3º A administração direta municipal adotará, preferencialmente, a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:
> ...
> II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
> ...

Por se tratar de processo preferencial, seu afastamento é valido, desde que devidamente justificado.

Sendo assim, considerando o valor da contratação, foi possível atender o disposto no artigo 1º do Decreto Municipal nº 8299 de 01/02/2024:

> ...
> Art. 1º Ficam dispensadas da realização de disputa eletrônica regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.059, de 14 de março de 2023, as contratações que enquadrem-se no estabelecido pelo §2º, do Art. 95, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (Valor Atual: R$ 12.545,11) - (Vide Decreto nº 12.343, de dezembro de 2024).
> ...

Dada a necessidade premente pela mercadoria, o processo de compra deve ocorrer de forma célere, visando não comprometer a segurança dos equipamentos e de seus utentes.

Desse modo, baseando-se nos dispositivos legais consultados e nas justificativas apresentadas, **optou-se pela dispensa de licitação SEM a realização de disputa eletrônica**.

4 BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

5 DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C6F2-606F-34FF-DEBB e informe o código C6F2-606F-34FF-DEBB

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

6 DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

7 DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa.

Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo ao Termo de Referência. O fornecimento de material pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada à verificação da habilitação e de critérios do menor preço. Informamos que apenas uma empresa apresentou orçamento dentro do prazo de urgência.

A empresa está localizada dentro do munícipio, tornando o processo de contratação mais célere e eficaz, além de fomentar a economia local.

8 DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do Decreto Municipal 8.057/23. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido à natureza do Objeto. O preço mais vantajoso foi ofertado pela contratada e está descrito na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C6F2-606F-34FF-DEBB e informe o código C6F2-606F-34FF-DEBB

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	PORTEIRO ELETRONICO XPE 1001 FIT ID	PC	1	R$ 869,00	R$ 869,00
2	CHAVEIRO RFID 13,56 MHZ TH 1000 MF	PC	4	R$ 25,00	R$ 100,00
3	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA FA 1220	PC	1	R$ 444,00	R$ 444,00
4	FECHADURA ELETROIMA FE 20150 S/ SENSOR	PC	1	R$ 887,00	R$ 887,00
TOTAL					R$ 2.300,00

9 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - Jurídica;
> II - Técnica;
> III - fiscal, social e trabalhista;
> IV - Econômico-financeira.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ

CEIS - Controladoria Geral da União - Consulta de Impedimentos para Contratação

Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Estadual

Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual

Certidão de Regularidade Trabalhista

Certificado de Regularidade do FGTS

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C6F2-606F-34FF-DEBB e informe o código C6F2-606F-34FF-DEBB

10 DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Leme e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, consignados na dotação:

DESPESA: 5394

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, (vide assinatura digital)

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Assinado por 1 pessoa: JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C6F2-606F-34FF-DEBB e informe o código C6F2-606F-34FF-DEBB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: C6F2-606F-34FF-DEBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 06/05/2026 14:07:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C6F2-606F-34FF-DEBB